



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS - CGBS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS- DGSS**

ATENÇÃO

**SECRETARIAS / SUBPREFEITURAS / COORDENADORIAS DE SAÚDE / DIRETORIAS REGIONAIS DE
EDUCAÇÃO / AUTARQUIAS / EMPRESAS PÚBLICAS E ECONOMIA MISTA**

As unidades contratantes do serviço de telefonia móvel através da Ata de Registro de Preços nº 005/SMG-CGBS-DGSS/2010 deverão reportar-se à Secretaria de Finanças para ciência das regras que nortearão os pagamentos através da NFFST – nota fiscal fatura de serviços de telecomunicações com código de barras, conforme estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 51.197/2010.